

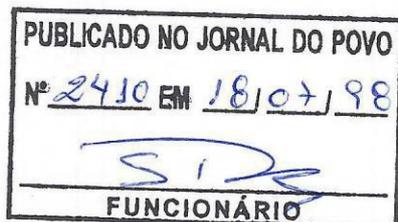


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777  
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº. 295/98

Julio Bifon, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º - APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO**  
o Sr. JOSÉ LAZARO PEREIRA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, a partir de 02 de julho de 1.998 com embasamento no art. 45 inciso II da Lei nº. 588/94, de 29 de dezembro de 1994, e Art. 174, inciso III da Letra "b" da Lei 10/92, de 27 de dezembro de 1992., com proventos integrais, que atualmente importa em R\$. 811,49 (Oitocentos e onze reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$. 467,04 (Quatrocentos e setenta e sete reais e quatro centavos), de salário e R\$. 238,60 (Duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos), de diferença salarial conforme parágrafo primeiro do Art.14 da Lei 16/93 e R\$. 105,85 (Cento e cinco reais e oitenta e cinco centavos) referente ao anuênio.

**Art. 2º-** A revisão dos proventos, far-se-a na mesma proporção e data dos servidores em atividade, conforme determina o artº. 178 da Lei nº 10/92 de 27 de dezembro de 1992.

**Art. 3º -** Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 03 de junho de 1.998

JULIO BIFON  
PREFEITO MUNICIPAL